

## **NOTA DE POSICIONAMENTO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, instituído pela Lei Municipal nº 7.099, de 27 de maio de 1996, atualizada pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, vem a público reforçar as orientações emitidas pelos órgãos de saúde sobre a Covid-19. Entendemos que enquanto agentes públicos é nosso dever defender o uso da ciência e da tecnologia, em favor da vida de todas e todos que circulam nas Unidades Socioassistenciais do SUAS-BH.

No atual contexto de significativo aumento dos casos de infecção por CORONAVÍRUS, causado pela variante ÔMICRON, não podemos negligenciar e banalizar os altos índices de transmissão, que vem trazendo uma nova sobrecarga dos serviços de saúde, com demandas de ocupação de leitos em UTI e enfermarias. Estas situações trazem também um evidente impacto nas Unidades Socioassistenciais, como um elevado número de trabalhadoras e trabalhadores afastados de suas atividades em decorrência de síndromes gripais, ou resultado positivo para a COVID-19.

Nesse sentido, marcamos nosso posicionamento contra o negacionismo científico e as fake news, que desestimulam a vacinação e as medidas não farmacológicas de prevenção à COVID-19, tais como o uso de máscaras, do distanciamento social e da higienização frequente das mãos.

Em sintonia com o posicionamento de diversas outras instâncias de controle social de Belo Horizonte, como o Conselho Municipal de Saúde - CMS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, o Conselho Municipal de Assistência Social reforça a importância da adoção de estratégias de ampliação da vacinação para todas e todos, em especial para pessoas em situação de rua e crianças e adolescentes, considerando as informações epidemiológicas acerca da baixa adesão desse público à vacinação e a necessidade de garantir a sua proteção.

O CMAS-BH defende estratégias de ampliação da vacinação para trabalhadoras e trabalhadores, gestoras e gestores do SUAS, tais como o monitoramento e incentivo à

vacinação para o exercício de suas funções, de modo a não colocar em risco a saúde individual e a de seus pares; defende também a exigência da vacinação, desde que não haja contra indicação à vacina, por meio do Passaporte Vacinal. Entendemos que esta é uma medida de saúde pública que deverá contribuir para evitar o colapso sanitário, além da preservação de todas as vidas.

Ademais, como defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes e na luta constante pela proteção, defesa de direitos e prioridade absoluta deste público, reforçamos a importância de sua vacinação, conforme orientações e recomendações sanitárias. É inadmissível a propagação de mentiras, de ações de desincentivo que temos observado nas últimas semanas.

Salientamos a importância de que a vacinação de todas e todos, especialmente de crianças e adolescentes, seja objeto de discussão no trabalho social com famílias desenvolvido pelos serviços socioassistenciais e nas reuniões dos Conselhos Regionais de Assistência Social - CORAS e Comissões Locais de Assistência Social - CLAS.

Também reforçamos o posicionamento do Conselho Municipal de Saúde, em relação às necessárias adoções de medidas de prevenção pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, tais como: o cancelamento de megaeventos, a fim de diminuir as possibilidades de contágio e exposição ao vírus.

A vacinação e conclusão adequada do esquema vacinal (três doses), mais do que proteção individual, é um pacto coletivo pela vida!

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte